



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10862 , DE 5 DE JANEIRO DE 2004.

Torna sem efeito nomeação de candidato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão do candidato não ter atendido o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 10698, de 23 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do candidato **PEDRO FROIO NETO**, nomeado pelo Decreto nº 10698, de 23 de outubro de 2003, para ocupar cargo efetivo de Médico, Código: ANS-336, Nível 1, Referência 1, Especialidade: Oftalmologista, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2004, 116º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador



VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos